

Processo administrativo n.: 03200.042724/2019.

Origem: Unidade de Gerenciamento do Programa Revitaliza Maceió.

Assunto: Abertura de processo licitatório para contratação de obras de pavimentação, drenagem e esgotamento sanitário nos bairros de Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca.

**LAUDO TÉCNICO ACERCA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
INTERNACIONAL N. 001/2019.**

Chegam esta Unidade de Gerenciamento de Projeto, responsável técnica pela elaboração e análise dos processos licitatórios relacionados às obras custeadas com uso dos recursos do Comitê Andino de Fomento, as propostas de todas as licitantes que foram habilitadas no presente certame.

De forma simplória, a ordem classificatória, conforme preços apresentados, foi a seguinte:

CONSÓRCIO LITORAL NORTE MACEIÓ (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM)	R\$ 40.831.609,00
CONSÓRCIO LITORAL NORTE (EMPRESAS CONY-FP)	R\$ 45.965.648,64
CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA MACEIÓ (EMPRESAS MRM/CBS)	R\$ 49.367.191,63
CONSÓRCIO MACEIÓ (EMPRESAS MARQUISE/PB CONSTRUTORA LTDA)	R\$ 52.579.614,22
CONSÓRCIO SES SEMINFRA - MACEIÓ (EMPRESAS HECA/LJA ENGENHARIA S.A)	R\$ 53.922.686,37
CONSTRUTORA CELI LTDA	R\$ 54.947.690,52
CONSTRUTORA A GASPAR	R\$ 56.386.236,00
CONSÓRCIO ETAMA/DP BARROS - GUAXUMA	R\$ 59.453.208,41

Diante da classificação acima, executou a CEL diligência no sentido de verificar a exequibilidade e algumas dúvidas acerca da proposta do CONSÓRCIO LITORAL NORTE MACEIÓ (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM), conforme documentos anexos (diligência da CEL e reposta ofertada pelo Consórcio), referente à Concorrência Pública Internacional N°01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa/consórcio no ramo da construção civil para execução de obras do sistema de

esgotamento sanitário, terraplenagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação, acessibilidade e sinalização de vias, no LITORAL NORTE, em Maceió/AL.

Antes de adentrar no mérito da análise das propostas, cabe destacar posicionamento do autor Marçal Justen Filho como forma de justificativa às alegações da Licitante:

“A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que seja – **o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou.**”

“não cabe à administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. (JUSTEN FILHO, 2009, p. 182)”.

O autor descreve justamente a necessidade da provocação de diligência em casos de impossibilidade de execução das obras, inexecuibilidade esta, que pode se dar em razão de questionamentos formulados e não respondidos objetivamente pela concorrente, a qual não pode se abster de comprovar tecnicamente as composições unitárias de preços consideradas inconsistentes pela Administração.

Logo, as diligências realizadas pela CEL, com base em análise desta UGP, não tiveram seu foco em analisar a lucratividade empresarial, mas sim, o de verificar coeficientes em composições de preços unitários para execução de serviços relevantes, elencando os casos que, por ventura, pudessem tornar inexecuíveis material e financeiramente as propostas apresentadas conforme o edital do certame. Os questionamentos elaborados pela administração, caso não respondidos de forma satisfatória ou com mínimo teor de convencimento pela Licitante em suas justificativas, podem levar à desclassificação de uma proposta, a depender do entendimento da CEL em cada caso.

No caso em tela, diversas composições apresentadas pelas licitantes possuem similaridades com as composições formuladas pelo Sistema Nacional de Pesquisa e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência esta, utilizada oficialmente em orçamentos para obras públicas e privadas no País.

A elaboração de uma Composição de Preços Unitários – CPU, leva em consideração quantitativos através de coeficientes para insumos, materiais e serviços para um determinado serviço para uma unidade própria à sua execução (ex.: m² - metro quadrado; m³ - metro cúbico; t – tonelada; h – horas; etc.) e preços unitários para os mesmos insumos e serviços cotados e comprovados através de pesquisas de preços, sejam por empresas fornecedoras dos insumos ou órgãos oficiais de pesquisas (ex.: SINAPI, ORSE, ANP, SICRO, etc.).

1 - DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DO CONSÓRCIO LITORAL NORTE MACEIÓ (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM) – VALOR DE R\$ 40.831.609,00 (quarenta milhão, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e nove reais)

A CEL totalizou 20 questionamentos à Licitante, na maioria deles para que a empresa justificasse a redução de preço dos itens, **com descontos nos valores dos insumos, coeficientes e**

valores de mão de obra. Seguem logo abaixo, item a item, as análises das respostas e documentações solicitadas pela Comissão Especial de Licitação com base na análise técnica realizada.

ANÁLISES DAS REPOSTAS

Item 1

*Foi solicitado à Licitante que justificasse os coeficientes de mão de obra e equipamentos apresentados na proposta, **ITEM - LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA**, já que os mesmos apresentavam uma redução de 54,2% (cinquenta e quatro vírgula dois por cento) em relação à fonte SINAPI adotada pela Administração.*

➤ A Licitante diz ter apurado os coeficientes de mão de obra e equipamentos em diversas obras similares, cita que devido ao grande número de repetições previstas para este serviço, haveria um ganho na produtividade por parte da sua equipe, diz também que devido ao grande volume de serviços e suas repetições, que teriam uma redução nas horas improdutivoas de mão de obra e equipamentos. Informa ainda que o consórcio assume a responsabilidade em atingir os coeficientes de produtividades apresentados em sua proposta, inclusive se comprometendo a arcar através da sua parcela de lucro presente no BDI, com quaisquer prejuízos decorrentes de um possível insucesso em alcançá-las. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.

Item 2

*Foi solicitado à Licitante que justificasse os coeficientes de mão de obra e equipamento apresentados na proposta, **ITEM - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016**, já que os mesmos apresentavam 72% (setenta e dois por cento) de redução frente à fonte SINAPI 94056 adotada pela Administração*

➤ A Licitante diz ter apurado os coeficientes de mão de obra e equipamentos em diversas obras similares, cita que devido ao grande número de repetições previstas para este serviço, haveria um ganho na produtividade por parte da sua equipe, diz também que devido ao grande volume de serviços e suas repetições, que teriam uma redução nas horas improdutivoas de mão de obra e equipamentos. Informa ainda que o consórcio assume a

responsabilidade em atingir os coeficientes de produtividades apresentados em sua proposta, inclusive se comprometendo a arcar através da sua parcela de lucro presente no BDI, com quaisquer prejuízos decorrentes de um possível insucesso em alcançá-las. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.

Item 3

Foi solicitado à Licitante que justificasse os coeficientes de mão de obra e equipamento apresentados na proposta, **ITEM - Escoramento metálico p/ valas, 2,50m<=h<=4.00 m, com pranchas metálicas de 4,7 mm x 30 cm e longarinas e transversinas em perfis de aço reaproveitamento: 60 vezes**, já que os mesmos apresentavam uma redução de 34,6% (trinta e quatro vírgula seis por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) respectivamente, em relação à fonte ORSE 7134 adotada pela Administração.

➤ A Licitante diz que o serviço de escoramento metálico será realizado através da reutilização dos materiais, afirma ainda que os materiais utilizados serão da melhor qualidade, o que em tese justificaria o maior número de reutilização do mesmo e redução de seu coeficiente de material, informa ainda, que tudo isto associado a experiência da equipe neste tipo de serviço, também proporcionaria a redução do coeficiente de mão de obra. A Licitante deixa claro que o consórcio assume a responsabilidade em atingir os coeficientes apresentados em sua proposta, inclusive se comprometendo a arcar através da sua parcela de lucro decorrentes do possível insucesso. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.

Item 4

Foi solicitado à Licitante que apresente fonte/cotação para comprovação do valor do item **REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTES, INCLUSIVE GRUPO GERADOR**, já que o mesmo apresentava um valor 48,8% (quarenta e oito vírgula oito por cento) a menor que a referência ORSE 0011 adotada pela Administração.

➤ A Licitante diz que as empresas que formam o consórcio LITORAL NORTE MACEIÓ já possuem os equipamentos necessários para execução do serviço. Informa que tais equipamentos já tiveram seus custos de depreciação contabilizados, fazendo com que o valor previsto na composição proposta seja apenas relativo à manutenção do equipamento. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.



Item 5

Foi solicitado à Licitante que apresente fonte/cotação para comprovação do valor de aquisição do insumo "Tubo coletor de esgoto em PVC Diâmetro de 150 mm".

➤ A Licitante encaminhou a cotação do Item "Tubo coletor de esgoto em PVC Diâmetro de 150 mm", confirmando o valor unitário de R\$ 105,30 (Cento e cinco reais e trinta centavos), fornecida pela empresa COOR PLASTIK. Esta Unidade Técnica entende que o documento apresentado é satisfatório.

Item 6

*Foi solicitado à Licitante que justificasse os coeficientes de mão de obra apresentados na proposta, **ITEM - LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100mm DA CASA ATÉ A CAIXA, INCLUSIVE CAIXA COM TAMPA DE CONCRETO**, já que os mesmos apresentavam uma redução excessiva de 99% (noventa e nove por cento) em relação à fonte SINAPI adotada pela Administração.*

➤ A Licitante diz ter apurado os coeficientes de mão de obra e equipamentos em diversas obras similares, cita que devido ao grande número de repetições previstas para este serviço, haveria um ganho na produtividade por parte da sua equipe, diz também que devido ao grande volume de serviços e suas repetições, que teriam uma redução nas horas improdutivas de mão de obra e equipamentos. Informa ainda que o consórcio assume a responsabilidade em atingir os coeficientes de produtividades apresentados em sua proposta, inclusive se comprometendo a arcar através da sua parcela de lucro presente no BDI, com quaisquer prejuízos decorrentes de um possível insucesso em alcançá-las. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.

Item 7

Foi solicitado à Licitante comprovação do item "Estaca metálica tipo perfil "I", simples, bitola W 200 x 26,6 (8").

➤ A Licitante comprovou através da nota fiscal nº 13162625 em nome da consorciada Amorim Barreto, preço do insumo no valor de R\$3,79/m para um perfil de maior robustez. Esta Unidade Técnica entende que o documento apresentado foi satisfatório.

J

Am B

Item 8

Foi solicitado à Licitante que apresente fonte/cotação para comprovação do valor de aquisição do insumo “Comporta quadrada c/ duplo sentido de fluxo DN 300.

➤ A Licitante encaminhou uma cotação da “Caetano Comércio e Construções Ltda.” – Orçamento 41589 em nome da consorciada TELESIL, que indica o valor de R\$ 9.438,00 (Nove mil quatrocentos e trinta e oito reais), comprovando assim a exequibilidade do item. Esta Unidade Técnica entende que o documento apresentado foi satisfatório.

Item 9

Foi solicitado à Licitante que justificasse os coeficientes de mão de obra apresentados na proposta, **ITEM - ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5mm E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA**, já que os mesmos apresentavam 95,8 % (noventa e cinco vírgula oito por cento) de redução quando comparada à fonte SINAPI 85424 adotada pela Administração.

➤ A Licitante diz ter apurado os coeficientes de mão de obra e equipamentos em diversas obras similares, cita que devido ao grande número de repetições previstas para este serviço, haveria um ganho na produtividade por parte da sua equipe, diz também que devido ao grande volume de serviços e suas repetições, que teriam uma redução nas horas improdutivas de mão de obra e equipamentos. Informa ainda que o consórcio assume a responsabilidade em atingir os coeficientes de produtividades apresentados em sua proposta, **inclusive se comprometendo a arcar através da sua parcela de lucro presente no BDI, com quaisquer prejuízos decorrentes de um possível insucesso em alcançá-las**. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.

Item 10

Foi solicitado a Licitante a fonte/cotação para comprovação do valor de aquisição do insumo “**TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 110 MM X 10,0 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO (NBR 15561)**”

➤ A Licitante encaminhou (Cotação CORR PLASTIK – Orçamento 052677), em nome da consorciada TELESIL, que indica o valor de R\$ 44,45 (quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), comprovando assim a exequibilidade do item. Esta Unidade Técnica entende que o documento apresentado foi satisfatório.

Item 11

Foi solicitado à Licitante a fonte/cotação para comprovação do valor de aquisição do insumo **“TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE = 160 MM X 14,6 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO (NBR 15561)”**

➤ A Licitante encaminhou (Cotação CORR PLASTIK – Orçamento 052677), em nome da consorciada TELESIL, que indica o valor de R\$94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), comprovando assim a exequibilidade do item. Esta Unidade Técnica entende que o documento apresentado foi satisfatório.

Item 12

Foi solicitado à Licitante que justificasse os coeficientes de mão de obra apresentados na proposta, **ITEM - – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30m**, já que os mesmos apresentavam 41,4% (quarenta e um vírgula quatro por cento) de redução quando comparada à fonte SINAPI 93358 adotada pela Administração.

➤ A Licitante diz ter apurado os coeficientes de mão de obra e equipamentos em diversas obras similares, cita que devido ao grande número de repetições previstas para este serviço, haveria um ganho na produtividade por parte da sua equipe, diz também que devido ao grande volume serviços e suas repetições, que teriam uma redução nas horas improdutivoas de mão de obra e equipamento. Informa ainda que o consórcio assume a responsabilidade em atingir os coeficientes de produtividade apresentados em sua proposta, inclusive se comprometendo a arcar através da sua parcela de lucro presente no BDI, com quaisquer prejuízos decorrentes de um possível insucesso em alcançá-las. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.

Item 13

Foi solicitado à Licitante esclarecimentos sobre o valor de desconto em sua proposta no item **INDENIZAÇÃO DE MATERIAL EM JAZIDA LICENCIADA**, já que o mesmo apresentava uma redução de 64,2 % (sessenta e quatro vírgula dois por cento) de redução quando comparada à fonte adotada pela Administração.

➤ A Licitante diz que o Consórcio possui imóveis inscritos sob às matrículas 171874 e 142496, localizados na Av. Josefa de Melo, Cruz das Almas, afirma que tais terrenos apresentam volumes compatíveis com os presentes na planilha. Sendo seus custos apenas

referentes ao processo de licenciamento e extração, desta forma, justificando o valor proposto. Esta CEL entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.

Item 14

*Foi solicitado à Licitante que justificasse os coeficientes de mão de obra e produtividade dos equipamentos apresentados na proposta , **ITEM - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO**, já que os mesmos apresentavam uma redução linear de 36,7% (trinta e seis vírgula sete por cento) em relação à fonte SINAPI 96385 adotada pela Administração*

➤ A Licitante diz ter apurado os coeficientes de mão de obra e equipamentos em diversas obras similares, cita que devido ao grande número de repetições previstas para este serviço, haveria um ganho na produtividade por parte da sua equipe, diz também que devido ao grande volume de serviços e suas repetições, que teriam uma redução nas horas improdutivas de mão de obra e equipamentos. Informa ainda que o consórcio assume a responsabilidade em atingir os coeficientes de produtividade apresentados em sua proposta, inclusive se comprometendo a arcar através da sua parcela de lucro presente no BDI, com quaisquer prejuízos decorrentes de um possível insucesso em alcançá-las. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.

Item 15

*Foi solicitado à Licitante que justificasse os coeficientes de mão de obra e produtividade dos equipamentos apresentados na proposta, **ITEM - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO**, já que os mesmos apresentavam uma redução linear de 64,2% (sessenta e quatro vírgula dois por cento) em relação à fonte SINAPI 97913 adotada pela Administração*

➤ A Licitante diz ter apurado os coeficientes de mão de obra e equipamentos em diversas obras similares, cita que devido ao grande número de repetições previstas para este serviço, haveria um ganho na produtividade por parte da sua equipe, diz também que devido ao grande volume de serviços e suas repetições, que teriam uma redução nas horas improdutivas de mão de obra e equipamentos. Informa ainda que o consórcio assume a responsabilidade em atingir os coeficientes de produtividade apresentados em sua proposta, inclusive se comprometendo a arcar através da sua parcela de lucro presente no BDI, com

quaisquer prejuízos decorrentes de um possível insucesso em alcançá-las. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.

Item 16

Foi solicitado à Licitante a fonte/cotação para comprovação do valor de aquisição do insumo “-TUBO EM FERRO FUNDIDO, C/FLANGES PN10 E ACESSÓRIOS, DN = 300mm, L=1,00m”, tendo em vista que houve uma redução de 61,00% (sessenta e um por cento) em relação ao valor da administração.

➤ A Licitante encaminhou (Cotação LOZANA-ORÇAMENTO 2019196), em nome da consorciada ENGEMAT que indica o valor de R\$ 852,53 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), comprovando assim a exequibilidade do item. Esta Unidade Técnica entende que o documento apresentado foi satisfatório.

Item 17

*No Item **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM**, foi solicitado a Licitante que justificasse os coeficientes produtividade de equipamentos, que estão com redução linear de 46,90% (quarenta e seis vírgula nove por cento) em relação à fonte SINAPI 95875 adotada pela Administração.*

➤ A Licitante diz ter apurado os coeficientes de mão de obra e equipamentos em diversas obras similares, cita que devido ao grande número de repetições previstas para este serviço, haveria um ganho na produtividade por parte da sua equipe, diz também que devido ao grande volume de serviços e suas repetições, que teriam uma redução nas horas improdutivas de mão de obra e equipamentos. Informa ainda que o consórcio assume a responsabilidade em atingir os coeficientes de produtividade apresentados em sua proposta, inclusive se comprometendo a arcar através da sua parcela de lucro presente no BDI, com quaisquer prejuízos decorrentes de um possível insucesso em alcançá-las. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.

Item 18

*Foi solicitado à Licitante que justificasse os coeficientes de mão de obra e produtividade dos equipamentos apresentados na proposta, **ITEM - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM***

ALTURA, já que os mesmos apresentavam uma redução linear de 82,2% (oitenta e dois vírgula dois por cento) em relação à fonte SINAPI 94283 adotada pela Administração.

➤ A Licitante diz ter apurado os coeficientes de mão de obra e equipamentos em diversas obras similares, cita que devido ao grande número de repetições previstas para este serviço, haveria um ganho na produtividade por parte da sua equipe, diz também que devido ao grande volume de serviços e suas repetições, que teriam uma redução nas horas improdutivas de mão de obra e equipamentos. Informa ainda que o consórcio assume a responsabilidade em atingir os coeficientes de produtividade apresentados em sua proposta, inclusive se comprometendo a arcar através da sua parcela de lucro presente no BDI, com quaisquer prejuízos decorrentes de um possível insucesso em alcançá-las. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.

Item 19

*Foi solicitado à Licitante que justificasse o coeficiente de mão de obra apresentado na proposta, **ITEM - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE**, já que o mesmo apresentava uma redução de 42,0% (quarenta e dois por cento) em relação à fonte SINAPI 96995 adotada pela Administração.*

➤ A Licitante diz ter apurado os coeficientes de mão de obra e equipamentos em diversas obras similares, cita que devido ao grande número de repetições previstas para este serviço, haveria um ganho na produtividade por parte da sua equipe, diz também que devido ao grande volume de serviços e suas repetições, que teriam uma redução nas horas improdutivas de mão de obra e equipamentos. Informa ainda que o consórcio assume a responsabilidade em atingir os coeficientes de produtividades apresentados em sua proposta, inclusive se comprometendo a arcar através da sua parcela de lucro presente no BDI, com quaisquer prejuízos decorrentes de um possível insucesso em alcançá-las. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados são satisfatórios.

Item 20

*Foi solicitado à Licitante que justificasse os coeficientes de mão de obra e produtividade dos equipamentos apresentados na proposta, **ITEM - Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base**, já que os mesmos apresentavam uma redução linear de 90,8% (noventa vírgula oito por cento), ao tempo que solicitamos fonte/cotação para o insumo "piso tátil unidirecional" com desconto de*

31,3% (trinta e um vírgula três por cento) em relação à fonte ORSE 4864 adotada pela Administração.

➤ A Licitante diz ter apurado os coeficientes de mão de obra e equipamentos em diversas obras similares, cita que devido ao grande número de repetições previstas para este serviço, haveria um ganho na produtividade por parte da sua equipe, diz também que devido ao grande volume de serviços e suas repetições, que teriam uma redução nas horas improdutivas de mão de obra e equipamentos. Informa ainda que o consórcio assume a responsabilidade em atingir os coeficientes de produtividades apresentados em sua proposta, inclusive se comprometendo a arcar através da sua parcela de lucro presente no BDI, com quaisquer prejuízos decorrentes de um possível insucesso em alcançá-las.

➤ A Licitante encaminhou (Cotação TJM PRÉ-MOLDADOS), que indica o valor de R\$30,00/m² (trinta reais por metro quadrado) o valor do insumo, comprovando assim o valor apresentado na composição e a exequibilidade do item. Esta Unidade Técnica entende que os esclarecimentos apresentados foram satisfatórios.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DO CONSÓRCIO LITORAL NORTE MACEIÓ (EMPRESAS ENGEMAT-TELESIL-AMORIM).

Depois feita análise das respostas e cotações encaminhadas pela Licitante, ficou claro que todas as dúvidas foram sanadas de forma esclarecedora e objetiva, seja com a apresentação de argumentos técnicos válidos, seja pela apresentação de documentos que comprovavam os valores apresentados no orçamento analisado.

Deixou a Administração de adentrar de forma mais acurada quando a redução foi apenas de mão de obra e a concorrente afirmou ter experiência no assunto para propor tais reduções.

Logo, diante do exposto, no que se refere à proposta do CONSÓRCIO LITORAL NORTE, após análise das repostas apresentadas pela licitante aos questionamentos formulados pela CEL com base na análise preliminar da proposta realizada por esta Unidade Técnica, entendem os signatários que a proposta é exequível e atende às exigências dispostas no edital da Concorrência pública Internacional n. 001/2019. A licitante se comprometeu em atingir todos os coeficientes de mão de obra e índices de produtividades dos equipamentos apresentados na proposta e, caso haja diferença necessária para executar determinado item, afirma que assumirá eventual prejuízo, retirando da parcela do seu lucro apresentado em BDI, sem causar quaisquer danos à Administração.

2 - DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DO CONSÓRCIO LITORAL NORTE (EMPRESAS CONY-FP) – VALOR DE R\$ 45.965.648,64 (quarenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Em análise dos requisitos para atendimento do edital da CPI n. 001/2019, verificou-se que a proposta mencionada atende aos requisitos ali exigidos.

3 - DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DO CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA MACEIÓ (EMPRESAS MRM/CBS) – VALOR DE R\$ 49.367.191,63 (quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Em análise dos requisitos para atendimento do edital da CPI n. 001/2019, verificou-se que a proposta mencionada atende aos requisitos ali exigidos.

4 - DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DO CONSÓRCIO MACEIÓ (EMPRESAS MARQUISE/PB CONSTRUTORA LTDA) – VALOR DE R\$ 52.579.614,22 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e catorze reais e vinte e dois centavos).

Em análise dos requisitos para atendimento do edital da CPI n. 001/2019, verificou-se que a proposta mencionada atende aos requisitos ali exigidos.

5 - DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DO CONSÓRCIO SES SEMINFRA - MACEIÓ (EMPRESAS HECA/LJA ENGENHARIA S.A) - VALOR DE R\$ 53.922.686,37 (cinquenta e três milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

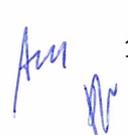
Em análise dos requisitos para atendimento do edital da CPI n. 001/2019, verificou-se que a proposta mencionada atende aos requisitos ali exigidos.

6 - DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DA CONSTRUTORA CELI LTDA – VALOR DE R\$ 54.947.690,52 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

Em análise dos requisitos para atendimento do edital da CPI n. 001/2019, verificou-se que a proposta mencionada atende aos requisitos ali exigidos.

7 - DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DA CONSTRUTORA A GASPAR – VALOR DE R\$ 56.386.236,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais e duzentos e trinta e seis reais)

Em análise dos requisitos para atendimento do edital da CPI n. 001/2019, verificou-se que a proposta mencionada atende aos requisitos ali exigidos.



8 - DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA CONSÓRCIO ETAMA/DP BARROS - GUAXUMA – VALOR DER\$ 59.453.208,41 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos cinquenta e três mil, duzentos e oito reais e quarenta e um centavos).

Em análise dos requisitos para atendimento do edital da CPI n. 001/2019, verificou-se que a proposta mencionada atende aos requisitos ali exigidos.

CONCLUSÃO FINAL.

Diante de todo o exposto e após a realização de vasto trabalho junto às propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, nos moldes acima suscitados, bem como do envio de diligências pela CEL, acompanhadas de suas respectivas respostas, esta Unidade Técnica de Gerenciamento do Projeto conclui que todas as propostas apresentadas atendem aos ditames do edital n. 001/2019 e das normas vigentes.

Tal conclusão deve ser submetida ao crivo da Comissão Especial de Licitação para que dê seguimento ao certame em tela.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2020.



Rogério Roberto de Almeida

Unidade de Gerenciamento do Projeto
CREA 0216075017
Matrícula n. 951.671-9



Abelardo Costa Melo Sobrinho

Unidade de Gerenciamento do Projeto
CREA n 0216114907
Matrícula n. 951.672-7



Vitor Lopes de Albuquerque

Coordenador Executivo da UGP Revitaliza Maceió
Matrícula n. 952.565-3

